



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**INDICAÇÃO**

**Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado da Secretaria de Justiça e Reintegração Social - SEJURI, a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 001/SAP/2022 para o preenchimento das vagas criadas pela Lei Complementar nº 19.245/2025.**

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

O sistema prisional e socioeducativo de Santa Catarina permanece em sua gestão de pessoal, com a manutenção de contratos temporários e terceirizados em funções permanentes, apesar da existência de concurso público vigente (Edital nº 001/SAP/2022) e decisões judiciais (ADIs nº 5026235-07.2022.8.24.0000 e nº 5009316-06.2023.8.24.0000) que exigem a substituição por servidores efetivos.

Diversos cargos criados pela Lei nº 19.245/2025 já contam com aprovados no Concurso Público nº 001/SAP/2022, em cadastro reserva suficiente para suprir a maioria das vagas, especialmente nas áreas de saúde, assistência e administração. Não há justificativa para postergar nomeações ou manter contratações temporárias e terceirizações, uma vez que os aprovados estão aptos a assumir imediatamente as funções no sistema prisional e socioeducativo.

A ausência de servidores efetivos afeta diretamente o funcionamento das unidades do sistema prisional e socioeducativo em todo o estado de Santa Catarina, especialmente em municípios como Florianópolis, Joinville, Chapecó, Criciúma, Xanxerê e Blumenau. A falta de técnicos administrativos, psicólogos, enfermeiros, assistentes sociais e demais profissionais compromete o andamento de rotinas essenciais, sobrecarrega os servidores em exercício e dificulta a execução de políticas públicas voltadas à reintegração social e ao cumprimento adequado das penas.

Diante do déficit de servidores em diversas unidades prisionais e socioeducativas do Estado, torna-se urgente que o Poder Executivo promova imediatamente a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/SAP/2022, a fim de preencher as vagas criadas pela Lei nº 19.245/2025. A manutenção da estrutura atual, baseada em vínculos precários, compromete a segurança, a prestação adequada de serviços públicos essenciais e a efetiva reintegração social dos apenados. O chamamento dos concursados é a única medida capaz de assegurar a regularidade jurídica, administrativa e funcional do sistema, evitando a sobrecarga de servidores.

**requer** que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado da Secretaria de Justiça e Reintegração Social (SEJURI), a seguinte Indicação:

**A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Sérgio Guimarães, que sugere a Vossa Excelência o preenchimento das vagas criadas pela Lei 19.245/2025, com o chamamento dos aprovados no Concurso Público 001/SAP/2022. Atenciosamente, Deputado Padre Pedro Baldissera Presidente**

Sala das Sessões,

**Deputado Sérgio Guimarães**



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio da Rosa Guimarães**, em 16/06/2025, às 15:52.

---